

PROCESSO N.º 20217
SCCT

ANO 1977

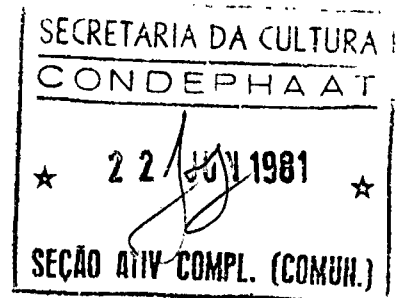


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

INTERESSADO:	C O N D E P H A A T
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	11/02/1977
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Solicita o tombamento da Catedral Metropolitana de CAMPINAS
Recapeado o Proc. SCET nº 9516/69.	

Recapeado em 30/03/84 - wp



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 20 DE maio DE 1981 ..

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, ..

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico e artístico o edifício da Catedral Metropolitana de Campinas.

Artigo 2º - Ficam incluídos no tombamento todos os elementos que compõe a obra de talha em madeira do interior da Catedral.

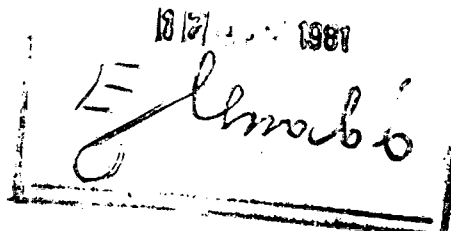
Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 20 de maio de 1981 ..

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA ..

publique-se
Padula
EONILDA PADULA
ASSISTENTE TÉCNICA
GO. PAULISTA



Publicado em
18/6/81
DO. pag. 25